



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2020

**OBJETO: TROCA DE BATENTE SUPERIOR DO
AMORTECEDOR DO VEÍCULO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 18 de setembro de 2020.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria, autorização para cotação de preços para realizar manutenção no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

A referida manutenção é para o conserto do batente superior do amortecedor, incluindo peças e mão-de-obra, do veículo oficial da câmara, Toyota Corolla, ano 2015, placa AZQ-2374.

A referida manutenção é para manter o veículo em boas condições de rodagem, estendendo sua vida útil e proporcionando segurança aos ocupantes.

Pelo exposto, e considerando a necessidade da realização da manutenção do veículo, peço pelo deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,


Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo

Secretaria



AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção a solicitação de manutenção do veículo oficial da câmara municipal de Missal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 18 de setembro de 2020.

Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Pedido...: 000036364 **Emissao:** 18/09/20 << P E D I D O >> **Empresa..:** ITAIPU AUTO CENTER
Endereco..: RUA 7 DE SETEMBRO **Bairros:** CENTRO **Cidade:** MISSAL / PR **Fone:** 45 3244 1180
Vendedor..: 00018-ISMAEL **Validade:** 18/10/20

Cliente..: 02644-CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL **Telefone:** / **P.Ref:**
CNPJ/CPF..: 01579444000196 **I.Est/RG:**
Endereco..: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº.50 **Bairros:** CENTRO **Cidade:** MISSAL/PR
Objeto...: **De-feitos:**

Item	Codigo	Descricao	UN	Qtde	Preco Unit	%Desc.	Vir. Desconto	Vir. Líquido
001	007304	DDXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	UN	2,00	142,00	0,00%	0,00	284,00
002	015018	MAD DE OBRA	UN	1,00	90,00	0,00%	0,00	90,00
003	015011	ALINHAMENTO	UN	1,00	40,00	0,00%	0,00	40,00

Menos:		Mais:			
Nr. Itens: 3	Qtde. Prod: 4,00			Vir. a Vista:	0,00
Vir. Produtos...:	324,00	Acrescimos:	0,00	Vir. a Prazo:	414,00
Vir. Servicos...:	90,00	Despesas..:	0,00		
VALOR TOTAL.....:	414,00	Descontos:	0,00	Prete.....:	0,00
				VALOR TOTAL:	414,00

Condição de Pagamento:
 001: 00.10/20 414,00

07.581.596/0001-00
AUTO MECÂNICA HILGERT LTDA
 Rua 7 de Setembro, 333 - Centro
 CEP: 85890-000 - Missal - Paraná

EMPRESA

CLIENTE

08:04:56

OFICINA DO CHARUTO
AUTO PECAS WERNER LTDA
Fone : 45 32441754
RUA PARANA Bairro:CENTRO
MISSAL/PR

ORÇAMENTO
000000215
emissão : 18/09/20
Validade : / /

Cliente : **00415 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
CNPJ/CPF : 01579444000196 IE/RG:
Endereco : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 50
Cidade : MISSAL Bairro : CENTRO UF: PR
Fone : Vendedor: 00003-JORGE WERNER
Ponto de Ref : 50 Obs : COROLLA 2017

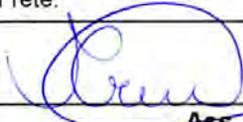
Condições de pagamento

Parc. Vencimento Valor Parcela | Parc. Vencimento Valor Parcela | Parc. Vencimento Valor Parcela

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	vlr.brut.	Vlr.Desc.	vlr. Liquido
001	002804	BATENTE SUPERIOR AMORTECEDOR		UN	2,0000	197,00	394,00	0,00	394,00
002	000123	MAO DE OBRA		UN	1,0000	90,00	90,00	0,00	90,00

Nr. Itens: 2	Qt.prod: 3		IPI:	Vlr.a Vista: 484,00
Vlr. Produtos: 394,00			Acrescimos: 0,00	Vlr.a Prazo: 0,00
Vlr. Servicos: 90,00	Desc.R\$: 0,00		Despesas: 0,00	
Vlr. TOTAL: 484,00	Desc. %:		Frete: 0,00	VLR. TOTAL: 484,00

Ass. do cliente


Ass. da empresa

CNPJ: 05.757.445/0001-34

AUTO PEÇAS WERNER LTDA.

Fone: (45) 3244-1754 - Rua Parana. 618 - Centro
CEP 85890-000 - Missal - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA HILGERT LTDA
CNPJ: 07.581.596/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:55 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: 2D21.6FC6.3EEB.1215
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 07.581.596/0001-00 - AUTO MECANICA HILGERT LTDA

Período: 22/09/2020 a 22/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2D21.6FC6.3EEB.1215	Negativa	26/03/2020 10:18:55	22/09/2020	Válida Prorrogada até 22/10/2020	{/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/W

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta {/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar}

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 07.581.596/0001-00
Razão Social: AUTO MECANICA HILGERT LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 333 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090502455518454363

Informação obtida em 22/09/2020 14:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA HILGERT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.581.596/0001-00

Certidão nº: 24028376/2020

Expedição: 22/09/2020, às 14:26:40

Validade: 20/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO MECANICA HILGERT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.581.596/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Troca de Batente superior do amortecedor do veículo oficial Corolla AZQ – 2374, sendo peças e Mão de obra.

Processo de Licitação: 015/2020

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 060 - 100

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de

Veículos

Missal - PR, 22 de setembro de 2020.


Márcia Everling

Contadora da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 015/2020

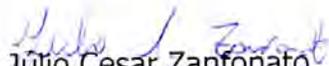
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Auto Mecânica Hilgert LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.581.596/0001-00, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 333, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a troca de batente superior do amortecedor do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, Toyota Corolla placa AZQ-2374.

A referida manutenção se faz necessária pelo desgaste do batente superior do amortecedor, que atua auxiliando a absorção de impactos, na redução da batida de mola e aumentando a vida útil do amortecedor. Tal manutenção se faz necessária para evitar maiores problemas em caso de danos aos amortecedores e também para proporcionar segurança aos ocupantes do veículo.

A substituição das peças citadas já incluem em seu valor total os custos de mão-de-obra, e foi precedida de pesquisa de preços a fim de determinar a proposta mais vantajosa para a administração pública, e constatando-se que havia dotação orçamentária e levando em conta o baixo valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, embasado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993.

Considerando os orçamentos apresentados, e a documentação em dia da empresa vencedora a dispensa de licitação é aplicável, sendo o valor total da referida manutenção de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), sendo pagos mediante realização do serviço e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 22 de setembro de 2020.


Júlio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Léoni Weiss
Membro



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **AUTO MECÂNICA HILGERT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.581.596/0001-00, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 333, centro, na cidade de Missal – PR, CEP 85890-000, cujo objetivo é a troca de batente superior do amortecedor do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, Toyota Corolla placa AZQ-2374, no valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 22 de setembro de 2020.


Eugenio Schwendler
Presidente



PARECER JURÍDICO Nº 053/2020

Ao PROCESSO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL – Troca de Batente Superior do Amortecedor.

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para manutenção do veículo oficial da Câmara, com a substituição do batente superior do amortecedor, danificado com o uso regular do veículo.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamento, no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e catorze reais), englobando peças e mão de obra para a referida manutenção.

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

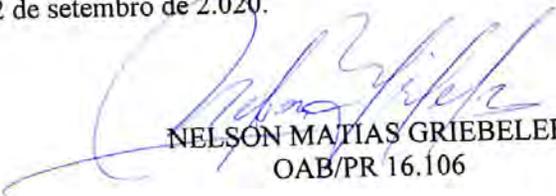
*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 22 de setembro de 2.020.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106